



SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 05022.000913/2002-61

Objeto: Cessão de Uso Gratuito ao Município de Romelândia/SC, do imóvel constituído por terreno urbano com a área de 7.000,00m², situado à Rua Castelo Branco, na cidade de Romelândia/SC. Finalidade: manutenção de Creche Municipal e para a instalação de Capela Mortuária Municipal. Declarada a Dispensa de Licitação pelo Superintendente Substituto do Patrimônio da União de Santa Catarina. Ratificada em 16/06/2017 pelo Secretário do Patrimônio da União Sidrack de Oliveira Correia Neto.

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 05560.000150/2017-48

Espécie: TERMO nº 20. De 13/06/2017

Permissão: Governo Municipal de Peixe/TO, CNPJ nº 02.396.166/0001-02.

Evento: Temporada de Praia de 20/06/2017 a 08/08/2017.

Local: PRAIA DA TARTARUGA, Localizada a margem direita do Rio Tocantins em Peixe - TO.

Modalidade: Onerosa, com exploração econômica/comercial, e restrição de acesso em alguns pontos do evento;

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério do Trabalho - MTB e o Ministério Público do Estado do Pará - MP/PA, visando o acesso às informações da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e do Cadastro de Estabelecimentos Empregadores - CEE. PROCESSO nº 46010.001036/2016-68. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2017. ASSINAM: Pelo Ministério do Trabalho: Ronaldo Nogueira de Oliveira - Ministro de Estado, CNPJ nº 37.115.367/0033-48 e pelo Ministério Público do Estado do Pará: Marcos Antônio Ferreira das Neves - Procurador-Geral de Justiça, CNPJ nº 26.989.715/0019-31.

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 264001

Nº Processo: 264001739/2016-60.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. CNPJ Contratado: 08162032000103. Objeto: ENGESET - SERVIÇOS DE -TELECOMUNICAÇÕES S.A. Contrato: Contratação de solução gerenciada de firewalls para a sede/CTN e Unidades Descentralizadas. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02; Decretos 2.271/97 e 7.892/13; IN/SLTI/MPOG 02/08. Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2019. Valor Total: R\$198.117,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800081 Fonte: 100000000 - 2017NE800082 Fonte: 100000000 - 2017NE800083 Fonte: 100000000 - 2017NE800084. Data de Assinatura: 12/06/2017.

(SICON - 19/06/2017) 264001-26201-2017NE800053

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 24/11/2016, Seção 3, Pág. 137, onde se lê: Valor R\$ 10.209.587,65 leia-se: Valor R\$ 758.587,65

(SICON - 19/06/2017) 264001-26201-2017NE800053

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017062000106

CENTRO ESTADUAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 264011

Nº Processo: 002/2017. Objeto: Fornecimento de energia elétrica junto à empresa CELESC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa CELESC é detentora do monopólio no Estado de SC. Declaração de Dispensa em 10/05/2017. RICARDO CARDOSO DA SILVA, Procurador Chefe da PF Fundacentro. Ratificação em 26/05/2017. PAULO RICARDO ARSEGO, Presidente da Fundacentro. Valor Global: R\$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.336.783/0001-90 CELESC DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECE - 19/06/2017) 264001-26201-2017NE800052

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada/MTB/SENAES nº 005/2015. Processo MTE nº 47975.000716/2015-48, celebrado entre o Ministério do Trabalho, por intermédio da Subsecretaria de Economia Solidária - SENAES, CNPJ nº 23.612.685/0011-02, e a SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL - SCDC do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para atendimento à atual execução do Edital de Seleção Pública nº 04, de 03/07/2015, retificado por meio do Edital nº 05, de 20/07/2015 - "Cultura de Redes, Fomento a Redes Culturais do Brasil - Categoria Nacional/Regional", de 30 de maio de 2017 para 09 de fevereiro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2017 ASSINAM: Pela Subsecretaria de Economia Solidária, representada pelo seu Subsecretário, Natalino Oldakoski, e pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural - SCDC/MINC, representada por sua Secretária, Débora Fernanda Pinto Albuquerque.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 771212/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 18.715.383/0001-40. Alteração da data de finalização do Convênio e das suas etapas.. Valor Total: R\$ 1.250.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 250.000,00. Vigência: 06/07/2012 a 12/06/2018. Data de Assinatura: 12/06/2017. Signatários: Concedente: NATALINO OLDAKOSKI, CPF nº 567.749.159-49. Conveniente: ALEXANDRE KALIL, CPF nº 298.531.096-20.

(SICONV(PORTAL) - 19/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 774053/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA, CNPJ nº 27.142.058/0001-26. Prorrogar a vigência do convênio por 12 meses em decorrência do aditivo de supressão. Valor Total: R\$ 633.608,34. Valor de Contrapartida: R\$ 152.000,00. Vigência: 14/12/2012 a 02/06/2018. Data de Assinatura: 01/06/2017. Signatários: Concedente: NATALINO OLDAKOSKI, CPF nº 567.749.159-49. Conveniente: LUCIANO SANTOS REZENDE, CPF nº 710.631.297-53.

(SICONV(PORTAL) - 19/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 782973/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO PAULINE REICHTSTUL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA, DIREIT, CNPJ nº 04.791.997/0001-04. Estimamos ser necessário um acréscimo de 5 meses para a conclusão do novo plano de trabalho. Para isso, propomos que a data de vigência seja alterada para término no dia 30 de novembro de 2017. Valor Total: R\$ 981.321,92. Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00. Vigência: 11/12/2013 a 30/11/2017. Data de Assinatura: 09/06/2017. Signatários: Concedente: NATALINO OLDAKOSKI, CPF nº 567.749.159-49. Conveniente: DANILO CEZAR TORRES CHAVES, CPF nº 044.700.576-65.

(SICONV(PORTAL) - 19/06/2017)

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00005/2017 ao Convênio Nº 775704/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: COOPERATIVA DE ACESSÓRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, CNPJ nº 08.927.819/0001-00. P.1127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.388.021,83. Valor de Contrapartida: R\$ 28.021,83. Vigência: 09/07/2013 a 17/09/2017. Data de Assinatura: 16/06/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MIN. DO TRABALHO / NATALINO OLDAKOSKI- SECRETÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

(SICONV(PORTAL) - 19/06/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 776118/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: MOC MOVIMENTO DE ORGANIZACAO COMUNITARIA, CNPJ nº 16.260.713/0001-24. P.1127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.708.855,98. Vigência: 27/12/2012 a 11/09/2017. Data de Assinatura: 16/06/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MIN. DO TRABALHO / NATALINO OLDAKOSKI- SECRETÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

(SICONV(PORTAL) - 19/06/2017)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2017. Processo nº 46201.0001274/2017-15. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas e o Município da Belo Monte - Alagoas, para fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01(um) posto para emissão informatizada, e vigorará até 04(quatro) anos da publicação neste DOU.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - UASG 380932

Nº Processo: 46202005433201732. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de prevenção, combate e monitoramento de pragas urbanas nas áreas externas e internas do prédio da SRT/AM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valores mais baixos que as Atas vigentes. Declaração de Dispensa em 13/06/2017. JOAQUIM JOSE DA SILVA REGO, Ordenador de Despesa. Ratificação em 13/06/2017. GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTA, Superintendente. Valor Global: R\$ 5.137,44. CNPJ CONTRATADA: 14.243.679/0001-54 V T DE OLIVEIRA - ME.

(SIDECE - 19/06/2017) 400062-00001-2017NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO Nº 7/2017

Processo 46204.006520/2017-97 Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Esplanada, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01(um) posto para emissão informatizada e vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 400067

Nº Processo: 46208000470201702. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 145 (cento e quarenta e cinco) doses de Vacina Antigripal, que deverá ser composta pelas cepas de vírus em combinação, conforme resolução RDS nº 119, de 27/10/2016, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A apresentação deverá ser em seringa preenchida, monodose, e sem gesto vacinal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. 85 Nº 887 - Setor Sul - Ed. Genebra GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/400067-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 19/06/2017) 380937-00001-2017NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E O MINISTÉRIO DO TRABALHO
VISANDO O ACESSO ÀS
INFORMAÇÕES DA RAIS, CAGED E
CEE, DISPONIBILIZADAS PELO
MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.367/0033-48, doravante denominado **MINISTÉRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho, RONALDO NOGUEIRA e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém/PA, na Rua Joao Diogo, 100, Cidade Velha, doravante denominado **MP-PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0019-31 neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, considerando o mútuo interesse das Partes, acordam em firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado Acordo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o acesso às informações cadastrais da Base da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e do Cadastro de Estabelecimentos Empregadores - CEE, mantidos pelo MINISTÉRIO, com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente Acordo, nos seguintes termos:

I – Incumbe ao MP-PA:

a) comunicar ao MINISTÉRIO qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;

b) manter o sigilo das informações contidas nas bases acessadas, uma vez que as mesmas se referem a dados cadastrais, individualizados, não podendo ser repassados a terceiros, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

c) cadastrar os servidores que irão acessar o CAGED no Sistema de Gestão de Identidades da DATAPREV.

d) cadastrar os servidores que irão acessar a RAIS no Sistema Senha Rede do SERPRO;

f) encaminhar ao MINISTÉRIO lista com nome completo, identificação funcional, n.º CPF, PIS e e-mail institucional dos servidores que serão cadastradores dos usuários que irão acessar o CAGED, nos termos do Presente Acordo; e

g) encaminhar ao MINISTÉRIO lista com nome completo, identificação funcional, n.º CPF e e-mail institucional dos servidores que acessarão os bancos de dados da RAIS, nos termos do Presente Acordo.

II – Incumbe ao MINISTÉRIO:

a) cadastrar os servidores do MP-PA no sistema de geração de identidades da DATAPREV os servidores que serão cadastradores do Sistema do CAGED, nos termos do objeto do presente Acordo; e

b) habilitar o acesso ao banco de dados da RAIS aos servidores do MP-PA, nos termos do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O MP-PA deverá encaminhar ao MINISTÉRIO lista de servidores cadastradores CAGED para o e-mail cget.sppe@mte.gov.br, nos termos do presente Acordo, com vistas à obtenção de senhas específicas, conforme item “f” da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MP-PA deverá cadastrar previamente os servidores que irão acessar a RAIS encaminhados no item “g”, Cláusula Segunda, no Sistema Senha Rede do SERPRO e encaminhar lista com CPFs dos seus servidores para o e-mail cget.sppe@mte.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MINISTÉRIO deverá disponibilizar aos servidores do MP-PA senhas individuais para acesso cadastrador CAGED e habilitar os servidores na RAIS, nos termos do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente Acordo não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, o

qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à consecução do objeto do presente Acordo, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, por iniciativa dos partícipes, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, desde que tal providência não implique em alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, rescindir ou denunciar o presente Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A denúncia poderá ocorrer de comum acordo ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer em virtude de fato que demonstre o comprometimento do objeto do presente Acordo ou de inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um dos partícipes tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes providenciarão a publicação do presente Acordo, por extrato, no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, à qual está condicionada sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Acordo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme a Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007 e Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

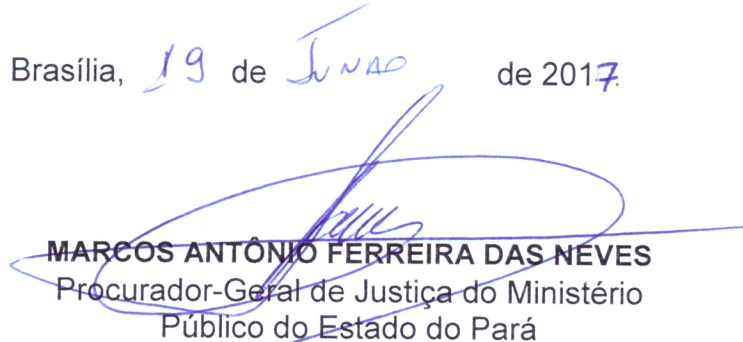
Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Acordo, elaborado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília, 19 de Junho de 2017.



RONALDO NOGUEIRA
Ministro de Estado do Trabalho



MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça do Ministério
Público do Estado do Pará